

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: xJ5m4blGRq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/05/2012 Indicação nº 665/2012 Protocolo nº 2201/2012
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, ERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA, A NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI) NA CIDADE DE JAURU.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Senhor Secretário de Estado das Cidades, Ernandy Maurício Baracat de Arruda, *a necessidade da implantação de uma Academia da Terceira Idade(ATI) na cidade de Jauru.*

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Maio de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A cidade de Jauru foi oficialmente criada em 1979, pela Lei Estadual nº 4.164, com sua área desmembrada do município de [Cáceres](#) e está situado a 420 km de Cuiabá.

Jauru conta com uma população de aproximadamente 12.789 (doze mil e setecentos e oitenta e nove) habitantes e a presente indicação tem como escopo a implantação de uma academia da terceira idade na cidade.

As ATÍ's (Academia da Terceira Idade), já são um sucesso em diversas cidades brasileiras, pois são incontáveis os benefícios gerados para a qualidade de vida da população com a melhor idade.

O motivo pelo qual apresentamos esta matéria é por entendermos se tratar de um investimento que beneficia a população. Para o idoso, ajuda a controlar a pressão arterial, ganho da massa muscular e diminuição da gordura, ajuda no controle motor, equilíbrio, concentração e desenvolvimento e prevenção às doenças. A população só tem a ganhar e como é gratuita, melhor ainda, pois entendemos que muita gente não tenha condições de pagar academias particulares.

Nesse sentido, é importante ressaltar o que preceitua o artigo 196 da Magna Carta “a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantindo medidas políticas, sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

Pelas razões expostas, por entender ser de grande urgência o assunto, acolhemos com grande empenho a reivindicação e apresentamos a presente indicação para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Maio de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual